



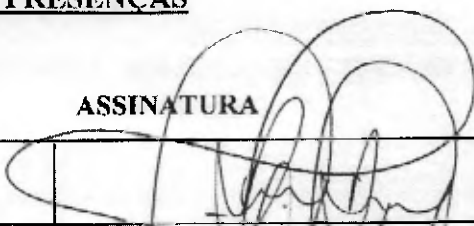
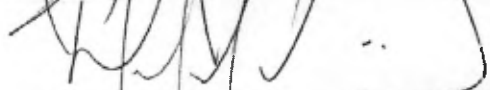
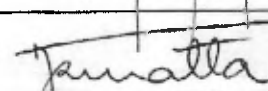
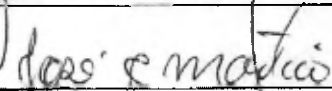
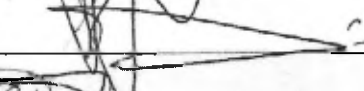
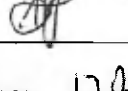
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria n.4.471-008/2018

Em 21 de fevereiro de 2018.

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 17ª LEGISLATURA

LISTA DE PRESENCAS

VEREADOR	ASSINATURA
Antonio Carlos Demicio	
Carlos Roberto Ferreira Basto(1º Secretário)	
Daniel Gustavo Silva	
Jaelson Ramalho Matta	
José Carlos Martins	
José Fernandes da Silva	
Luiz Cesar Teodoro Ribeiro(Vice -Presidente)	
Luiz Gustavo Onofre	
Manoel Affonso Pirolla Vieira (2º Secretário)	
Monica Aparecida Tavares Moskado	
Raphael Cyriaco Gomes Chaves	
Sonia Regina Zambone	
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo(Presidente)	
Início: 15h 35min	Término: 17h 20min



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

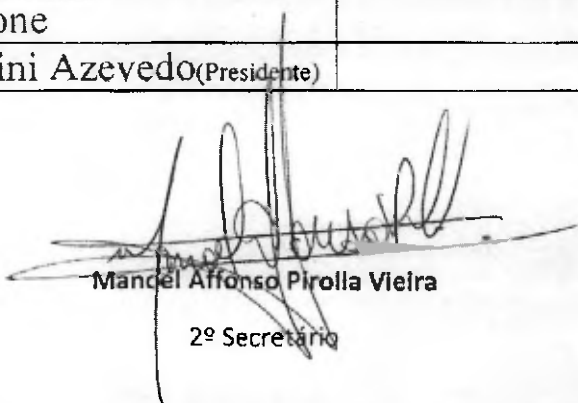
Secretaria n.º4.471-008/2018

Em 21 de fevereiro de 2018.

**6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
17ª LEGISLATURA**

LISTA DE INSCRITOS EM GRANDE EXPEDIENTE E EXPLICAÇÃO PESSOAL

VEREADOR(A)	GRANDE EXPEDIENTE	EXPLICAÇÃO PESSOAL
Antonio Carlos Demicio		
Carlos Roberto Ferreira Basto(1º Secretário)		
Daniel Gustavo Silva		
Jaelson Ramalho Matta		
José Carlos Martins		
José Fernandes da Silva		
Luiz Cesar Teodoro Ribeiro(Vice -Presidente)		
Luiz Gustavo Onofre		
Manoel Affonso PirollaVieira(2º Secretário)		
Monica Aparecida Tavares Moskado		
Raphael Cyriaco Gomes Chaves		
Sonia Regina Zambone		
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo(Presidente)		


Manoel Affonso Pirolla Vieira

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 4.471-008/2018

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (21/02/2018), às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), reuniram-se extraordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para a Sexta Sessão Extraordinária de dois mil e dezoito, sob a presidência da vereadora Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, os seguintes vereadores: Antônio Carlos Demicio, Carlos Roberto Ferreira Basto, Daniel Gustavo Silva, Jaelson Ramalho Matta, José Carlos Martins, José Fernandes da Silva, Luiz Cesar Teodoro Ribeiro, Luiz Gustavo Onofre, Manoel Affonso Pirolla Vieira, Monica Aparecida Tavares Moskado, Raphael Cyriaco Gomes Chaves e Sonia Regina Zambone. Havendo quórum regimental foi dado início aos trabalhos. Não houve a necessidade de Intervalo Regimental. A seguir, a edil Presidente determinou a leitura do Expediente, que constou do seguinte: I - EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO: - NADA CONSTA. II - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: - NADA CONSTA. III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES PARA LEITURA: - NADA CONSTA. Passando para a ORDEM DO DIA, a Presidente da Câmara comunicou que a sessão seria exclusiva para a Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2017, objetivando avaliar o cumprimento das metas fiscais do município de Bandeirantes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, consultou o 2º Secretário da Mesa, o vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira, se havia algum vereador inscrito em Grande Expediente, sendo informada de que não havia nenhum. A senhora Presidente passou a palavra ao senhor Contador Valdir Pires de Campos para discorrer sobre a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2017. No uso da palavra, contador Municipal Valdir Pires discorreu que o Poder Executivo Municipal de Bandeirantes, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em audiência pública realizada na Câmara Municipal em 27/09/2017, às 16:00 horas, FORNA PÚBLICO o Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme segue: **1. RESULTADO PRIMÁRIO** É apurado através da diferença entre as receitas e despesas públicas não financeiras. Mostra o grau de autonomia do Município para, utilizando-se de suas receitas próprias, pagar as contas que também lhe são próprias e sem dependência de poupanças externas. Se positivo, significa que o Município, com suas receitas próprias pagou suas contas e gerou poupança para atender o serviço da dívida. **1.1 DESEMPENHO NO PERÍODO** O Resultado Primário apurado no 3º QUADRIMESTRE DE 2017 foi de R\$ 7.021.904,10 Ponto relevante a observar diz respeito às Receitas Primárias Correntes que alcançaram um total de R\$ 66.106.198,46, contra uma Despesa Primária Corrente de R\$ 59.084.294,36, resultando um Superávit Corrente de R\$ 7.021.904,10 **2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 DA RECEITA** Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada no período foi de R\$ 64.807.586,19 para uma previsão anual de R\$ 68.981.676,62, correspondendo a um percentual de realização de 93,95%. Através do quadro abaixo, podemos visualizar a execução da Receita durante o 3º QUADRIMESTRE DE 2017, bem como a participação de cada categoria no total arrecadado.

CATEGORIA	PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	68.981.676,62	64.807.586,19	93,95%
Receita Tributária	11.976.945,96	11.422.691,31	95,37%
Receita de Contribuições	2.187.000,00	1.607.727,94	73,51%
Receita Patrimonial	522.218,96	513.034,51	98,24%
Receita Agropecuária	0,00	-	0,00%
Receita Industrial	-	-	0,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ATA N.º 4.471-008/2018

Receita de Serviços	656.575,00	117.205,00	17,85%
Transferências Correntes	51.619.834,06	49.232.253,68	95,37%
Transferência de convênios	956.679,98	684.136,77	71,51%
Outras Receitas Correntes	2.019.102,64	1.914.673,75	94,83%
RECEITAS DE CAPITAL	5.596.818,24	1.798.193,59	32,13%
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	288.000,00	-	0,00%
Transferência de Capital	3.908.818,24	1.798.193,59	46,00%
Transferência de convenio	2.848.818,24	1.798.193,59	63,12%
Dedução de receita	-	-	0,00%
TOTAL	68.981.676,62	64.807.586,19	93,95%

2.2 DA DESPESA A despesa realizada no período totalizou a importância de R\$66.845.779,78, que corresponde a 84,00% do previsto para todo o exercício de 2017. Destaca-se que a parcela mais significativa dessas despesas é financiada com recurso próprio do Tesouro Municipal, representando ações de caráter continuado e permanente da atividade governamental. Além destas, temos as despesas financiadas através de recursos vinculados, cuja execução está condicionada à realização dessas receitas, como exemplo podemos citar os convênios e as operações de crédito.

	PREVISÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO NO PERÍODO	% EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	64.446.416,99	56.740.979,53	88,04%
Pessoal e Encargos Sociais	41.025.849,90	36.934.619,45	90,03%
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	46.857,42	93,71%
Outras Despesas Correntes	23.370.567,09	19.759.502,66	84,55%
DESPESAS DE CAPITAL	15.017.132,68	4.892.893,80	32,58%
Investimentos	12.444.132,68	2.390.172,25	19,21%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Dívida	2.573.000,00	2.502.721,55	97,27%
Reserva de Contingência	114.523,84	-	0,00%
TOTAIS	79.578.073,51	66.845.779,78	84,00%

O percentual apresentado na última coluna do quadro acima representa o quanto de cada categoria da despesa foi executado no 3º QUADRIMESTRE DE 2017. **3. DO ATENDIMENTO AOS LIMITES FIXADOS 3.1 - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, efetuadas as deduções previstas na legislação. A Receita Corrente Líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. A Receita Corrente Líquida serve de base para o cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados através do relatório de Gestão Fiscal. Para a Receita Corrente Líquida (RCL), consolidando o Poder Executivo com a Autarquia (SAAE), o valor arrecadado é de R\$ 73.027.105,44. O valor está consolidado, e será utilizado para o índice de limite da despesa com pessoal. **3.2. - LIMITE DA DESPESA COM**



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ATA N.º 4.471-008/2018

PESSOAL Os gastos com pessoal, do Poder executivo), nos últimos 12 (doze) meses, totalizaram R\$ 36.700.678,29, valor este que corresponde a 50,26% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, constata-se que o Município respeitou os limites previstos em Lei: * Limite Máximo: 54% * Limite Prudencial: 51,3% **3.3- LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO** - No que se refere ao cumprimento dos limites, a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, em seu art. 3º, inciso II, nos termos da Lei Complementar 101/2000, estabelece que o montante da Dívida Consolidada Líquida não deve ultrapassar a 120% da Receita Corrente Líquida. A Dívida Consolidada Líquida, até Dezembro/2017 totaliza R\$ 6.035.287,44, representando 9,28% da Receita Corrente Líquida. Tal fato demonstra que o Município está plenamente adequado à legislação. **3.4- LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS** O Município gastou, até o mês de Dezembro/2017, a importância de R\$ 46.857,42 de juros e encargos da Dívida, o que corresponde 0,07% da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre/2017. O limite anual estabelecido no art. 7, § II da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 11,50%. **3.5 - LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO** O Valor do limite de Operação de Crédito no 3º Quadrimestre 2017 em percentual é de 0,00%. O limite estabelecido no art. 7, § I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 16% da Receita Corrente Líquida. **3.6 - DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE**

	Primeiro Quadrimestre 2017	Segundo Quadrimestre 2017	Terceiro Quad/Total 2017						
TOTAL GERAL	14.766.251,56	14.268.894,50	12.524.184,14						
DÍVIDA FLUTUANTE	2.904.011,78	2.874.572,08	540,46						
DÍVIDA FUNDADA	11.862.239,78	11.394.322,42	12.523.643,68						

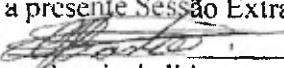
Observação: Dívida Flutuante, refere-se ao contas à pagar e restos à pagar. Dívida Fundada, refere-se à dívida de contratos assumidos com o Paraná Urbano e Paracidade, o INSS, PASEP e PRECATÓRIOS. 4. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO *R\$ 46.952.912,22 provenientes de 25% da arrecadação dos seguintes tributos, totalizando uma despesa líquida considerada *para fins do limite constitucional: de R\$ 12.252.785,99 -Iptu, Itbi, Irrf, Iss, Ipva, Itr, dívida ativa e de multas e juros de mora. -mais 10% dos repasses das seguintes fontes: Fpm, LC 87/96, Icms e fundo de exportação. *Índice aplicado na Educação no 3º QUADRIMESTRE DE 2017, foi de 26,10 % 5.1. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Receita de R\$ 12.985.944,37/ Despesa R\$ 9.780.542,07=75,32% Formula 13-18/11x100. *75,32% 6. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE - R\$ 45.038.703,98 provenientes de 15% da arrecadação de tributos e repasse das seguintes fontes, totalizando - Uma despesa líquidas para fins do limite constitucional de R\$ 12.593.659,68 -Iptu, Itbi, Irrf, Iss, Ipva, Itr, dívida ativa, multas e juros de mora, Fpm, LC 87/96, Icms e fundo de exportação. -Índice aplicado na Saúde no 3º QUADRIMESTRE DE 2017 foi de 27,96%. Após a apresentação do Relatório e dos Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017, explanado pelo Contador Municipal, a Presidente da Câmara Municipal Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, no uso da palavra, consultou os senhores vereadores se algum deles desejava fazer alguma pergunta ou sanar alguma dúvida com relação à apresentação do Relatório. No uso da palavra, o vereador Jackson Ramalho Matta fez questionamentos sobre a

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 4.471-008/2018

arrecadação do 3º Quadrimestre. O edil também fez questionamentos quanto ao valor real que havia sobrado no caixa da Prefeitura, sendo informado pelo contador, que ao todo cerca de quatro milhões. (R\$ 4.000.000,00). O contador também fez esclarecimentos sobre a diferença de Crédito Suplementar e Crédito Especial. O vereador José Fernandes da Silva no uso da palavra salientou que o objetivo desta Sessão extraordinária havia sido desvirtuado, pois o objetivo da mesma era tratar sobre a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2017 e não outros assuntos. Os vereadores Manoel Affonso Pirolla Vieira, Jaelson Ramalho Matta e o contador municipal debateram sobre o Superávit. Com a palavra o vereador Luiz Cesar Teodoro Ribeiro salientou que seria complexo para a população entender a explanação do contador municipal e solicitou que na próxima Audiência Pública da avaliação das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2017 fosse incluído a quantia da entrada de IPTU. O contador informou que as informações sobre a entrada de IPTU e outros impostos estavam inseridas nos relatórios bimestrais que são publicados e essa informação não era pertinente a audiência de metas fiscais. O edil Luiz Cesar Teodoro Ribeiro aproveitou o ensejo para perguntar ao Secretário Da Fazenda Municipal, que estava presente, qual era a meta de contratação do concurso municipal e foi informado por este que não estava apto a responder esse tipo de pergunta pois isso era incumbência do Recursos Humanos. Posteriormente o edil também sugeriu que fosse criado um Projeto de Lei para que os índices do IPTU e outros impostos, fossem mais especificados mensalmente, além do portal de transparência. O vereador Jaelson Ramalho Matta fez questionamentos sobre a dívida fundada e a dívida flutuante, dúvidas estas que foram esclarecidas pelo contador. O vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira solicitou que na próxima audiência pública, se for possível, ele gostaria que lhe fosse enviado o relatório com no mínimo com uma semana de antecedência, pedido este que foi acatado pelo contador. Com a palavra o vereador Carlos Roberto Ferreira Basto solicitou ao contador municipal que deixasse o relatório de avaliação das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2017 para análise. O edil também solicitou que, se possível, os próximos relatórios fossem enviados com alguns dias de antecedência da audiência pública para análise. No uso da palavra a vereadora Sonia Regina Zambone parabenizou a equipe presente pela apresentação, estendendo também ao Prefeito Municipal por ter cumprido todas as metas. A Presidente desta Casa de Leis consultou o 2º Secretário da Mesa, o edil Manoel Affonso Pirolla Vieira se havia algum vereador inscrito em Explicação Pessoal, sendo informada de que não havia nenhum. A seguir, a senhora Presidente consultou os nobres edis e verificou não haver nenhuma objeção dos vereadores quanto aos relatos apresentados sobre o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2017 do município de Bandeirantes. Finalizando os trabalhos e verificando a Presidência não haver nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos, marcou sessão extraordinária para sexta-feira, dia vinte e três de fevereiro (23/02/2018) às dezessete horas (17h) e informou a todos sobre a audiência pública da saúde que aconteceria no mesmo dia às dezesseis horas (16h) e posteriormente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária às dezessete horas e vinte minutos (17h20min). E para constar, eu  Carlos Roberto Ferreira Basto, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores.

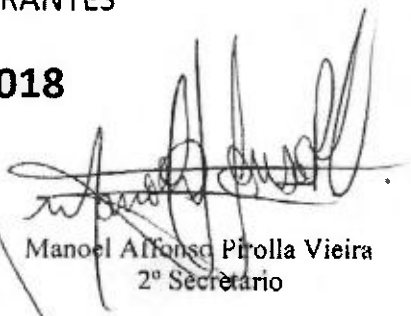

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente

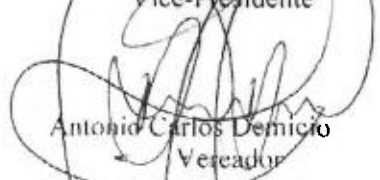


CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ATA N.º 4.471-008/2018

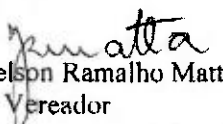

Luiz Cesar Teodoro Ribeiro
Vice-Presidente

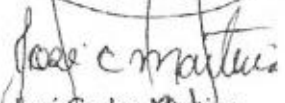

Carlos Roberto Ferreira Basto
1º Secretário


Manoel Afonso Pirolla Vieira
2º Secretário

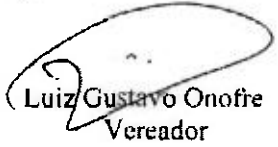

Antonio Carlos Demicio
Vereador


Daniel Gustavo Silva
Vereador


Jaelson Ramalho Matta
Vereador

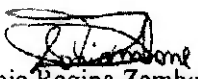

José Carlos Martins
Vereador


José Fernandes da Silva
Vereador


Luiz Gustavo Onofre
Vereador


Monica Aparecida Naves Moskado
Vereadora


Raphael Cyriaco Gomes Chaves
Vereador


Sonia Regina Zambone
Vereadora